TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Saúde
Farmácia MUnicipal

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição direta de materiais permanentes, mobiliário e demais itens destinados à estruturação da Farmacia Municipal, conforme a Portaria SES Nº 1253/2025 do Município de Jaguarão/RS, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

1.2 Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.
001	Câmara para Conservação de Imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis MODELO: CSV 420 • Capacidade: 420 litros uteis ou 27.000 doses de 0,5 ml • Dimensões: A: 2055mm L: 705mm P: 777mm • Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. • Câmara externa em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. • Seis gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável e o frontal de acrílico. • Porta: de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com perfil metalizado com kit chave. • Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. • Fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta du	UN	01	19.187,05
002	GUARDA VOLUME 12 PORTAS: Características do Produto Quantidade de portas: 12 Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Dimensões (ALP/cm): 198 x 105 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi Peso suportado: 30Kg por compartimento Conteúdo da Embalagem 12 Portas 09 Prateleiras 02 Bases 02 Tetos 03 Fundos 04 Laterais 04 Travas 01 Divisória 08 Pés niveladores + sapatas 02 Kit de acessórios completo 02 Manuais de Montagem	UN	01	1.023,74
003	KIT 6 CÂMERAS FULL HD COM DVR 8 CANAIS COM HD 1TB: Itens Inclusos: 01un. DVR Intelbras MHDX 1208-C Dual Audio 8 Canais Full HD Gravador de Vídeo c/ Detecção de Movimento (4581253) 06un. Câmera de Segurança Bullet Full Color Infravermelho Colorido 25 Metros Full HD 1080p Garen (BAN28FCBC00) 01un. Fonte Eletrônica Chaveada 12V 5A Multicâmera Bivolt - Para alimentação das câmeras (19659) 01un. Cabo	UN	01	1.052,01

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/1A28-275D-697E-7308 e informe o código 1A28-275D-697E-7308

	Coaxial RF 4mm Fexível c/ Bipolar Externo Ideal p/ CFTV Rolo de 100 Metros (29967) 06un. Conector de Energia P4 Macho Borne (3995) 12un. Conector de Vídeo BNC Mola Parafuso (3995) Manual e acessórios 01un. HD Western Digital 1TB WD Purple Surveillance SATA 64MB Cache - WD10			

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes, mobiliário e demais itens destinados para Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado, visando atender às necessidades da Farmacia Municipal.

2.2 A presente contratação decorre da necessidade de cumprimento da **Portaria SES nº 1.253/2025**, que regulamenta que os recursos financeiros deveram ser aplicados para aprimoramento da infraestrutura para os beneficios do usuarios do SUS, materiais permanentes, mobiliários previstos neste Termo de Referência.

2.3 Considerando a necessidade de qualificação da infraestrutura da Farmácia de Medicamentos Especiais – FME e visando atender às disposições estabelecidas pela Portaria SES nº 1.253/2025, o Município pretende aplicar os recursos recebidos na aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à melhoria das condições de armazenamento, conservação, segurança e organização dos medicamentos, bem como ao aprimoramento da estrutura do serviço.

2.4

A aquisição de câmara de conservação de medicamentos, equipada com sistema de baterias, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de conservação dos medicamentos termolábeis, com controle e estabilidade da temperatura, inclusive diante de eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica. O equipamento contribuirá para a preservação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos armazenados, reduzindo o risco de perdas e garantindo maior segurança no atendimento aos usuários.

2.5 A aquisição de armários para armazenamento dos pertences dos trabalhadores da FME tem como finalidade proporcionar organização adequada do ambiente de trabalho, permitindo que os pertences pessoais sejam mantidos em local próprio e separado das áreas destinadas ao armazenamento, organização e dispensação de medicamentos. A medida contribui para a organização, segurança, higiene e melhor aproveitamento dos espaços físicos da Farmácia.

2.6 A instalação de câmeras de segurança será destinada à qualificação da infraestrutura da FME, contribuindo para o monitoramento e a segurança das áreas de armazenamento e atendimento, bem como para a proteção do patrimônio público, dos medicamentos e dos equipamentos existentes na unidade. O sistema também possibilitará maior controle do fluxo de pessoas nas áreas restritas, contribuindo para a segurança do serviço e para a adequada proteção dos medicamentos sob responsabilidade da Farmácia.

2.7 As aquisições propostas estão relacionadas à necessidade de qualificação da infraestrutura da FME, ampliação da segurança e melhoria das condições de armazenamento e atendimento, em consonância com os objetivos estabelecidos pela Portaria SES nº 1.253/2025, que determina a aplicação dos recursos na ampliação da capacidade de armazenamento de medicamentos e dietoterápicos e no aprimoramento da infraestrutura de atendimento aos usuários. Dessa forma, os investimentos pretendidos contribuirão para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica Municipal, proporcionando melhores condições estruturais e operacionais para a conservação, armazenamento e dispensação dos medicamentos, com consequente qualificação dos serviços ofertados aos usuários do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na realização de **Aquisição Direta,** dos materiais descritos neste Termo de Referência, visando atender às exigências da **Portaria SES nº 1253/2025** , que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde aos Municipios em parcela única para Qualificação da Infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais do Estado (FME)

3.2 O fornecimentos ocorrerão, conforme necessidade da Farmacia Municipal

3.3Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações constantes do Edital, observando as

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/1A28-275D-697E-7308 e informe o código 1A28-275D-697E-7308

normas técnicas aplicáveis.

3.4 Recebimento do Objeto

3.4.1 O objeto contratado será recebido:

3.4.2 Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço de entrega dos bens com as exigências contratuais, no prazo de 5 dias úteis a contar da entrega dos serviços, sendo realizada a conferência e aceitação dos bens fornecidos;

3.4.3 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo deve ser feito antes do envio da NF para pagamento.

4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução da Aquisiçao direta será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Farmácia Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Compete ao Gestor da Ata acompanhar sua execução, adotar providências necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e encaminhar os procedimentos administrativos pertinentes.

4.3 Compete ao Fiscal da Ata verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao gestor e atestar o recebimento para fins de pagamento.

5 DOS PRAZOS , CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 As entregas ocorrerão de forma parcelada.

5.2 O prazo para entrega será de até **30 dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Municipal de Jaguarão, endereço Rua Julio de Castilhos, nº 343, bairro centro, CEP 96300-000, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Todos os produtos deverão ser novos.

5.5 Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou fora das especificações.

5.6 Caso sejam constatadas irregularidades, a empresa deverá substituir os materiais no prazo máximo de cinco dias úteis, sem qualquer custo para a Administração.

6 GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 Todos os materiais permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses ou aquela oferecida pelo fabricante, prevalecendo a maior.

6.2 Durante o período de garantia, a empresa deverá substituir os produtos defeituosos sem qualquer custo.

6.3 A substituição deverá ocorrer em até cinco dias úteis após comunicação da Administração.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados após o recebimento dos bens pela fiscalização e devidamente atestado pelo fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.2 Nota Fiscal (no corpo da nota fiscal deverão constar Licitação, Ata/Contrato, Nota de Empenho, Descrição Completa dos Itens, e dados bancários);

7.3 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo ser enviadas junto com as NFs, as declarações negativas devidas;

7.4 Declaração, emitida pelo Fiscal designado, atestando o recebimento dos produtos contratados;

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/1A28-275D-697E-7308 e informe o código 1A28-275D-697E-7308

7.4.1 Subempenho/Liquidação/Relatório de Posição de Empenho;

7.4.2 Cumpridas as formalidades, o setor competente, efetuará o pagamento em até 30 dias a contar do recebimento do processo no Núcleo de Tesouraria.

7.4.3 Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

7.4.4 No caso de necessidade de aditamento, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

7.4.5 Em caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, alteração contratual ou prorrogação da Ata de Registro de Preços, os respectivos procedimentos observarão a legislação vigente, sem prejuízo da regular tramitação dos pagamentos relativos aos fornecimentos já executados, aplicando-se o índice de correção IPCA.

7.4.6 Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e recebidos definitivamente pelo Fiscal da Ata.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 para fins de verificação da regularidade cadastral.

8.2 Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, fabricados conforme normas técnicas aplicáveis, acompanhar manual quando aplicável , possuir garantia e atender integralmente as especificações constantes no edital.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1 Os itens desse objeto deste TR, têm natureza de aquisição de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 **A contratação será realizada mediante Aquisiçao direta, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.**

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 21.262,80 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e dois reais com oitenta centavos),** conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 62/2023.

10.2 Constata-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando- se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de Aquisiçao direta, a indicação da dotação orçamentária poderá ocorrer no momento da formalização de cada contratação decorrente da aquisiçao direta, sem prejuízo da existência de previsão orçamentária para atendimento das futuras aquisições.

11.2 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 08 – Sec. Saúde
- Unidade Orçamentária: 08.04 NÚCLEO DE FARMÁCIA
- Projeto/Atividade: 2.139 FARMÁCIA MUNICIPAL
- Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- Despesa Principal: 41229
- Desdobramento da Despesa: 41230
- Natureza do desdobramento da despesa: 4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTE
- Fonte de Recursos: 2621 Transferênias Fundo a Fundo de Recrsos

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/1A28-275D-697E-7308 e informe o código 1A28-275D-697E-7308

- Detalhamento da Fonte: 4049 FME FARMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS
- R$ 21.262,80

Jaguarão, 27 de Outubro de 2026

Kimberli Peixoto Soares
Chefe de Setor

Rogério Lemos Cruz - Prefeito Municipal

Gilcelli Soares Machado
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/1A28-275D-697E-7308 e informe o código 1A28-275D-697E-7308